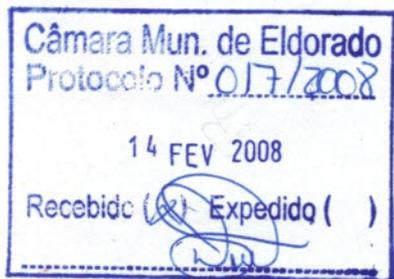




Publicado no folha
diário ms

em, 22 / 08 / 2007



LEI MUNICIPAL N.º 697/2007

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a Chefe o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos, em favor da Associação dos Oleiros do Distrito do Morumbi, do imóvel objeto da Matrícula nº. R.3 - 5069, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado.

Art. 2º - A concessão de uso de que trata esta Lei, deverá condicionar a utilização do imóvel para a finalidade única de exploração mineral.

Art. 3º - É condição para a concretização da concessão do uso, que a beneficiária se responsabilize pelo licenciamento ambiental para a exploração do imóvel e, bem assim, pela recuperação ambiental das áreas degradadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Eldorado, em 21 de agosto de 2007.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal